



DESPACHO NORMATIVO Nº 04/2024

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.497/24, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 47, II, XI, XIV da Constituição do Estado de São Paulo, aplicáveis aos Municípios por força do seu art. 144, compete ao Chefe do Executivo dispor sobre gestão administrativa, bem como proceder na prática de atos administrativos concretos;

CONSIDERANDO que a obrigação no fornecimento de aparelho "FREESTYLE" para aferição de Glicemia, no âmbito do Município, configura-se ingerência na competência do Chefe do Executivo para a prática de atos de gestão e organização administrativa, vez que cria obrigações e organiza a prestação de serviço público municipal, transgredindo o âmbito de atuação exclusiva do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que as **obrigações criadas implicam aumento de despesas ao erário** sem, contudo, indicar a respectiva fonte de custeio, em flagrante ofensa aos arts. 25 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, ainda, que a lei aprovada trata de matéria que possui ausência de interesse local, conforme o art. 30, inciso I, da Constituição Federal – CF, uma vez que a **implementação de novas tecnologias é de prerrogativa exclusiva do Ministério da Saúde**, assessorado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologia do SUS (CONITEC), e que o **aparelho em questão sequer foi avaliado por esta**, sua obrigatoriedade por legislação local extrapola a competência da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.228, de 17 de junho de 2024, também padece de inconstitucionalidade, por violação ao postulado da separação e harmonia dos poderes;

RESOLVO:

1. Negar eficácia e execução à Lei nº 6.228, de 17 de junho de 2024, vez que não se coaduna com a Ordem Constitucional vigente e Lei Orgânica do Município de Mauá.
2. Determinar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Publique-se, registre-se.

Município de Mauá, em 26 de julho de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito